

COTAÇÃO DE PREÇO

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2021.

Senhor Fornecedor,

Solicitamos a gentileza de nos apresentar proposta de preço para a execução do(s) serviço(s) especificado(s) abaixo, **até o dia 2/3/2021**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT
1.	Contratação do serviço de limpeza interna, com emprego de mão de obra e fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários, do imóvel de 73,22 m² , localizado na Est. Dr. Manoel Reis 1589, Bloco II, Ap 201, Residencial Vivendas Luiz Felipe - Nilópolis/RJ, conforme Especificação dos Serviços anexa.	Serv.	1
Instruções: <ul style="list-style-type: none">a) Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta-feira (exceto feriados);b) Os produtos químicos deverão ser de primeira qualidade, e atender as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas exigidas para os mesmos;c) Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;d) Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento.			
Observação: caso haja a necessidade de vistoria no imóvel , deverá ser solicitado o agendamento previamente com o Escritório Regional na Vila Militar - ESCVM, contato: Cel. Elmar de Azevedo Burity, telefone: (21) 2196-4430, e-mail: elmar.burity@pouplex.com.br , de segunda a sexta-feira, das 9h às 15h.			

OBSERVAÇÕES:

1. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado da empresa e conter os itens abaixo:
 - 1.1. Dados da empresa (CNPJ, Razão Social, endereço e contato);
 - 1.2. Especificação detalhada do produto/serviço;
 - 1.3. Valor unitário, valor total e unidade de medida;
 - 1.4. Prazo para a execução do serviço (em dias úteis ou corridos);
 - 1.5. Validade da proposta (pelo menos 30 dias úteis);
 - 1.6. Data da proposta atualizada;
 - 1.7. Forma de pagamento (até 10 dias úteis após a execução do serviço e aceite da N.F.);
 - 1.8. Dados bancários (conta jurídica - vinculada ao CNPJ);
 - 1.9. Assinatura do responsável; e
 - 1.10. Indicar se a empresa adota alguma prática sustentável (responsabilidade socioambiental).

NORMAS ESPECÍFICAS:

1. Incluso no valor dos serviços todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos trabalhos, inclusive as despesas com materiais, mão de obra, transportes, custos financeiros, encargos e impostos necessários. Devendo, ainda, conter o valor unitário, valor total e ser entregue em papel timbrado da empresa;
2. A proposta poderá ser enviada por fax ou por e-mail para: eliana.gomes@pouplex.com.br e ronaldo.sobral@pouplex.com.br.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. OBJETO

1.1. Contratação dos serviços de limpeza interna do imóvel de propriedade da Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX, localizado na Estrada Dr. Manoel Reis 1589 Bloco II ap. 201 - Residencial Vivendas Luiz Felipe, Nilópolis/RJ, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de todos os materiais, equipamento e insumos necessários.

1.1.1. Caracterização dos serviços:

1.1.1.1. O apartamento possui 73,22m².

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A limpeza do imóvel faz-se necessária para manter e conservar o patrimônio.

3. INSTRUÇÕES

- 3.1. Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta-feira (exceto feriados).
- 3.2. Os produtos químicos deverão ser de primeira qualidade, e atender as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas exigidas para os mesmos.
- 3.3. Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- 3.4. Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a:

- 4.1. Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, fornecendo, caso necessário, as suas expensas, e diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual – EPI's ou Coletivo EPC, podendo a POUPEX paralisar os serviços, caso os empregados não estejam devidamente protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da contratada;

- 4.2. Apresentar, quando for necessário, a relação nominal dos empregados que adentrarão o imóvel para a execução do serviço;
- 4.3. Disponibilizar mão de obra, insumos, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários ao perfeito cumprimento do contrato e compatíveis com os locais de execução dos serviços;
- 4.4. Preservar a segurança de terceiros e transeuntes próximos ao local, durante a execução dos trabalhos;
- 4.5. Responsabilizar-se, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva, por seus empregados, prepostos e/ou prestadores de serviços, afastada a POUPEX em todas as hipóteses de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, civil, penal, administrativa e previdenciária e, desde já, obriga-se a excluir a POUPEX de toda demanda judicial promovida por empregado e/ou contratado para prestação dos serviços objeto deste contrato, isentando a FHE de todo e qualquer ônus, responsabilidade e/ou vínculo para com estes.
- 4.6. Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pela POUPEX em decorrência da conduta culposa e/ou dolosa dos empregados, prestadores de serviços e/ou prepostos, em razão dos serviços contratados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Contratante se obriga a:

- 5.1. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada.
- 5.2. Notificar a contratada, por escrito, sobre ou a respeito de quaisquer irregularidades encontrados na execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correções.
- 5.3. Efetuar o pagamento de sua responsabilidade na data prevista, desde que cumpridos todos os procedimentos administrativos de responsabilidade da contratada.
- 5.4. Proporcionar os meios necessários que sejam de sua responsabilidade para que a contratada possa executar seus serviços dentro das condições estabelecidas nesta especificação.

6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 6.1. A fiscalização da execução dos serviços será exercida pela POUPEX, por intermédio de preposto, designado para este fim.
- 6.2. O responsável pela fiscalização ou o seu substituto legal anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas aos serviços prestados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

- 6.3. As notificações e as advertências emitidas pela fiscalização serão encaminhadas para a Gerência de Compras e Contratos – GECOC, para fins de registro no dossiê do contrato e providências cabíveis quando da solicitação de aplicação de sanções administrativas.
- 6.4. A supervisão da CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na prestação dos serviços a serem executados.

7. DA VISTORIA

A vistoria somente será realizada no horário (das 09 horas às 15 horas), de segunda a sexta-feira e deverá ser agendada previamente, com o Escritório Regional da Vila Militar – ESCVM, Cel Elmar de Azevedo BURITY, no telefone (21) 2196-4430, e-mail: elmar.burity@poupex.com.br

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Centro de Custo: GEOPI

Conta orçamentária: REPAROS, CONSERVAÇÃO E FRETE COM DESPEJO -
469.819990006050001

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2021.

AMERICO KUNIO
TAGUCHI:70331
723700

Assinado de forma digital
por AMERICO KUNIO
TAGUCHI:70331723700
Dados: 2021.02.23
18:35:04 -03'00'

AMÉRICO KUNIO TAGUCHI
Gerente de Operações Imobiliárias

Estr Dr Manoel Reis 1589 Bloco II ap. 201 - Residencial Vivendas Luiz Felipe,
Nilópolis/RJ.

Fotos do imóvel



Estr Dr Manoel Reis 1589 Bloco II ap. 201 - Residencial Vivendas Luiz Felipe,
Nilópolis/RJ.

Fotos do imóvel



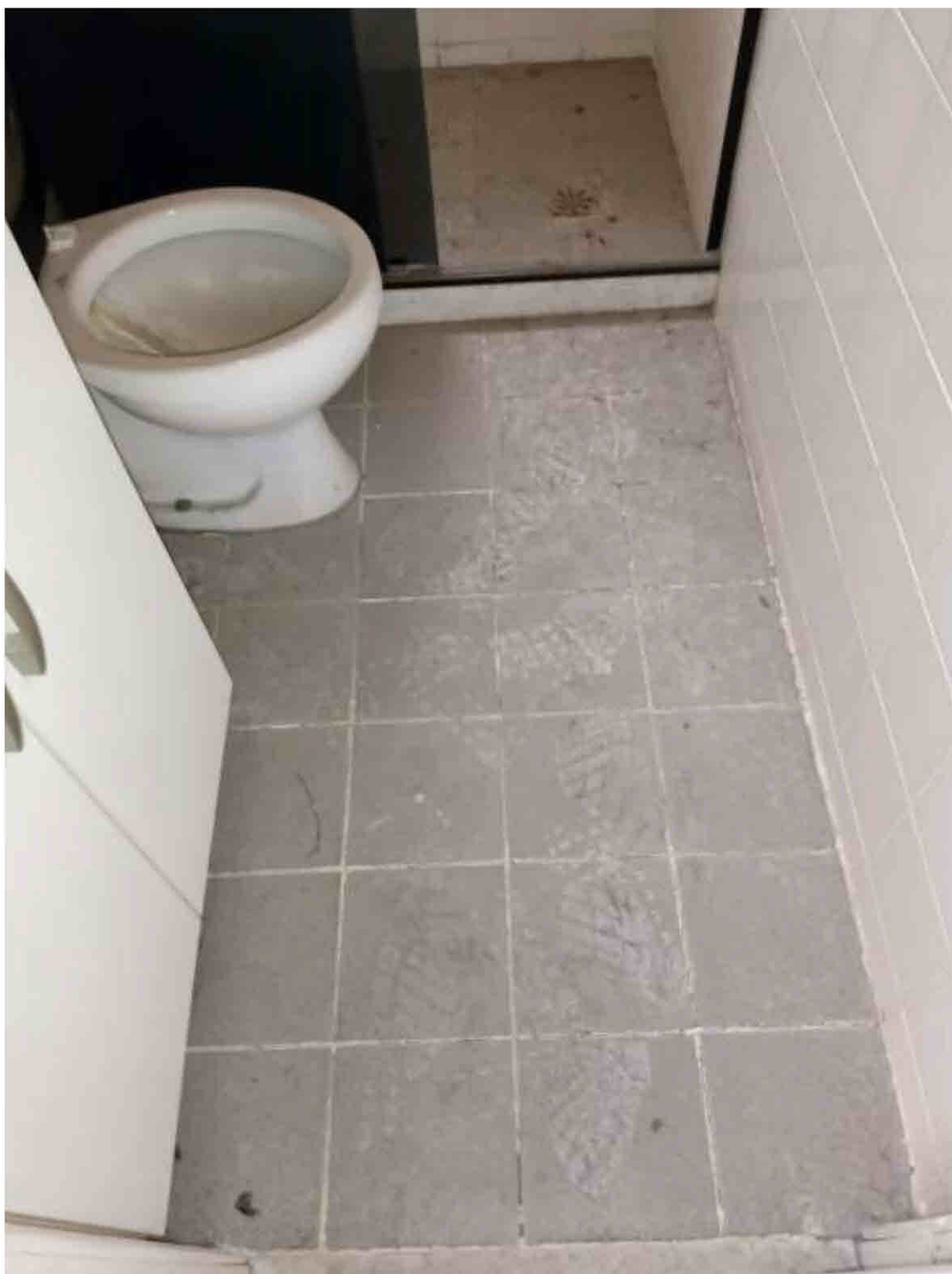
Estr Dr Manoel Reis 1589 Bloco II ap. 201 - Residencial Vivendas Luiz Felipe,
Nilópolis/RJ.

Fotos do imóvel



Estr Dr Manoel Reis 1589 Bloco II ap. 201 - Residencial Vivendas Luiz Felipe,
Nilópolis/RJ.

Fotos do imóvel



Estr Dr Manoel Reis 1589 Bloco II ap. 201 - Residencial Vivendas Luiz Felipe,
Nilópolis/RJ.

Fotos do imóvel



Estr Dr Manoel Reis 1589 Bloco II ap. 201 - Residencial Vivendas Luiz Felipe,
Nilópolis/RJ.

Fotos do imóvel



Estr Dr Manoel Reis 1589 Bloco II ap. 201 - Residencial Vivendas Luiz Felipe,
Nilópolis/RJ.

Fotos do imóvel



Estr Dr Manoel Reis 1589 Bloco II ap. 201 - Residencial Vivendas Luiz Felipe,
Nilópolis/RJ.

Fotos do imóvel

